

Rec. OR. 2671/37.

(20-59-11)

1941

AG/ZM.

Concessão de aposentadoria por invalidez - homologa-se a concessão do benefício, desde que a empresa não dispunha de lugar compatível com a capacidade reduzida do associado.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso ex-officio interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, nos termos do art.... 114, § único, do Regulamento anexo ao Dec. nº 24.784, de 1934, de sua decisão que conceder aposentadoria por invalidez ao associado Otavio Almeida Codcy:

CONSIDERANDO que, em face do resultado da nova inspeção médica procedida no associado, foi ouvida a Estrada sobre a possibilidade de aproveitá-lo em funções compatíveis com sua atual capacidade de trabalho, tendo sido a resposta negativa;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, homologar a concessão do benefício em causa.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941.

a) Deodato Maia Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente a) Natercia Silveira Procurador

Assinado em 30/ 2 / 1941

Publicado no Diário Oficial em 9/ 5 / 1941.